

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**1. EDITAL: RDC Nº 001/2013:**

Contratação integrada de elaboração de Projeto Executivo e execução de obras de engenharia necessários para implantação do Pátio de Anápolis, localizado entre o km 9+600 e o km 13+360 da Ferrovia Norte-Sul – FNS.

2. DAS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME:

CONSÓRCIO TORQUE-AZVI, CONSÓRCIO TRAIL-SPAVIAS-ALTA, CONSÓRCIO PELICANO/ENGESOLO, CONSÓRCIO PAVOTEC/SOBRADO/EULER/PRUMO, EMPRESA QUEIROZ GALVÃO S/A.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As Propostas de Preços foram classificadas da seguinte forma, conforme “Ata da 1ª Sessão Pública”:

LICITANTE	VALOR FINAL	NOTA DA PROPOSTA PREÇO - NPP	SITUAÇÃO
Consórcio PELICANO/ ENGESOLO	R\$ 85.500.000,00	100,00	Abaixo do orçamento
Consórcio TRAIL/SPAVIAS/ALTA	R\$ 86.000.000,00	99,41	Abaixo do orçamento
Empresa QUEIROZ GALVÃO S/A	R\$ 114.996.410,67	74,35	Acima do orçamento
Consórcio PAVOTEC/SOBRADO/ EULER/PRUMO	R\$ 125.408.874,39	68,18	Acima do orçamento
Consórcio TORQUE/AZVI	R\$ 131.155.756,99	65,19	Acima do orçamento

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA:

Após a abertura da proposta de preço e encerrada a fase de lances, foram analisadas as propostas técnicas, pela Área Técnica Requisitante dos Serviços, com a aprovação do Diretor de Engenharia, atribuindo-se as seguintes pontuações:

Situação		LICITANTE	NPT
1	Classificado	Construtora QUEIROZ GALVÃO S/A	98,75
2	Classificado	Consórcio PELICANO/ENGESOLO	84,75
	Desclassificado	Consórcio PAVOTEC/SOBRADO/EULER/PRUMO	53,50
	Desclassificado	Consórcio TORQUE/AZVI	50,00
	Desclassificado	Consórcio TRAIL/SPAVIAS/ALTA	48,75

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

Na data de 14 de março de 2013 foi realizada a 1ª Sessão Pública para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e as Propostas Técnicas. Nesta Sessão, conforme consta da “Ata da 1ª Sessão”, algumas licitantes declinaram do direito de apresentar lances verbais e permaneceram com a proposta de preço acima do orçamento referencial.

Em que pese estar com valores acima do orçamento, nenhuma empresa foi desclassificada naquela fase, tendo em vista que a licitação é do tipo técnica e preço, o que poderia gerar a negociação dos valores com base na classificação final, ou seja, a primeira classificada poderia ser uma empresa com proposta acima do orçamento e ainda assim, deteria o direito a negociação, conforme preconizado pelo Edital e Lei nº 12.462/2011.

Ato contínuo, a VALEC realizou análise, por meio da Área Técnica Requisitante dos Serviços, de todas as Propostas Técnicas, onde os Consórcios PAVOTEC/SOBRADO/EULER/PRUMO, TORQUE/AZVI e TRAIL/SPAVIAS/ALTA foram desclassificados tecnicamente, conforme o “Relatório de Análise da Proposta Técnica”.

Desta feita, restaram classificadas, tecnicamente, o Consórcio PELICANO/ENGESOLO e a empresa QUEIROZ GALVÃO S/A, que deteriam as seguintes Notas Finais-NF, com base no item 8.1 do Edital, respectivamente: 95,43 e 81,67.

Ocorre que a empresa QUEIROZ GALVÃO S/A, na fase de preços, apresentou proposta acima do orçamento referencial da VALEC, declinando, inclusive, da propositura de lances verbais, conforme consta da “Ata da 1ª Sessão Pública”.

Tendo em vista que o Consórcio PELICANO/ENGESOLO encontra-se com proposta de preço abaixo do orçamento, não há possibilidade, nesta fase, de negociação com a empresa QUEIROZ GALVÃO S/A, conforme o item 6.2.24 do Edital. Além disso, a diferença entre os valores ofertados da primeira e a possível segunda colocada (Empresa Queiroz Galvão S/A) encontra-se acima de 10% (dez por cento), o que contraria o item 6.2.10 do Edital.

Portanto, **ficam desclassificadas:**

LICITANTE	MOTIVO DA DECLASSIFICAÇÃO
Consórcio PAVOTEC/SOBRADO/ EULER/ PRUMO	Desclassificada tecnicamente e por apresentar preços acima do orçamento, conforme consta da "Ata da 1ª Sessão".
Consórcio TORQUE/ AZVI	Desclassificada tecnicamente e por apresentar preços acima do orçamento, conforme consta da "Ata da 1ª Sessão".
Consórcio TRAIL/SPAVIAS/ALTA	Desclassificada tecnicamente.
Empresa QUEIROZ GALVÃO S/A	Desclassificada por apresentar preço acima do orçamento referencial, com fulcro no artigo 24 da Lei 12.462/2011, conforme consta da "Ata da 1ª Sessão".

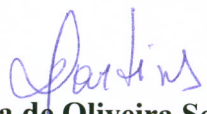
6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Assim, de acordo com o item 8.1 do Edital divulga-se a seguinte Nota Final da única licitante classificada:

Situação	LICITANTE	NF
1º Classificado	Consórcio PELICANO/ENGESOLO	95,43

Por fim, em cumprimento ao item 9.1 do Edital, fica convocado o Consórcio PELICANO/ENGESOLO para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação bem como a proposta de preço atualizada em conformidade com o último lance apresentado.


Brasília/DF, 09 de abril de 2013.


Carolina de Oliveira Serafim Martins
Presidente


Maria Lucylla Rassi Sant'anna
Membro


Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva
Membro


Helder Antonio de Sá Nascimento
Membro


Luís Fernando Rabello Taveira
Membro


Newton Santos Vieira Júnior
Membro